



Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Estado de São Paulo
Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – São Paulo/SP
CEP 01222-903

E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico PEE 2025000047

A empresa TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, por seu representante legal que esta subscreve, vem, com o devido respeito, **apresentar IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº PEE 2025000047, promovido por essa respeitável Administração, com fundamento nos princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, isonomia, sustentabilidade e julgamento objetivo**, bem como em observância ao próprio **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC-SP**, conforme fundamentos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

O objeto do certame consiste no fornecimento de **Impressoras Multifuncionais Coloridas** para atender as unidades administrativas do SENAC/SP. Contudo, o Termo de Referência do edital restringe, de forma implícita e indevida, a contratação de equipamentos de uma **única linha tecnológica**, qual seja, a **EPSON WORKFORCE PRO WF-C5890**, tecnologia jato de tinta empresarial (PrecisionCore), limitando o campo competitivo a essa configuração específica.

Embora conste a expressão “**absolutamente similar ou superior**”, a descrição técnica detalhada, aliada à forma como são exigidas características coincidentes com esse modelo, inviabiliza a ampla concorrência e restringe soluções tecnológicas igualmente eficazes.

II. DA INCOMPATIBILIDADE COM OS PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

TECPARTS BRASIL
Rodovia BR 116, nº 12500 – Curitiba – PR – Bairro: Parolin - Cep: 81690-200
Fone: (41) 3046-7990 - Fax: (41) 3046-7998 - Web: www.tecpartes.com.br
CNPJ: 15.135.210/0001-64 – I.E: 90.587.98.980.

TECPARTS ESTADOS UNIDOS
10800 NW 21 STREET 190 – MIAMI FLORIDA – 33172 – USA.
OFFICE: (305) 436-6004

O edital limita a contratação a soluções com determinadas capacidades estáticas, sem considerar que o mercado oferece **equipamentos com tecnologia LED ou laser** que:

- Apresentam **menor consumo energético por página** (vide diretrizes do PROCEL/INMETRO);
- Utilizam componentes de menor impacto ambiental e maior durabilidade;
- Têm desempenho superior em ambientes de alta demanda, com menor índice de manutenção e menor desperdício de insumos.

O próprio **Código de Ética e Conduta Profissional do Senac/SP** prevê em seu artigo 4º, inciso VIII, o compromisso da entidade com a **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, diretriz que deve refletir diretamente nas contratações públicas promovidas pela instituição. Limitar-se a um modelo específico de jato de tinta pode contrariar essa diretriz, uma vez que existem opções comprovadamente mais sustentáveis e duráveis no mercado, inclusive com certificações ambientais superiores.

III. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DO COMPROMISSO COM A COMPETITIVIDADE

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é reiterada no sentido de que a Administração não pode formular exigências que, mesmo de forma indireta, **restringam a competitividade do certame**, salvo **justificativa técnica expressa e fundamentada**, conforme Acórdão nº **1.214/2013 – Plenário**, entre outros:

“A exigência de determinada marca ou modelo apenas é válida quando houver justificativa técnica devidamente motivada e expressa nos autos do processo licitatório, o que não se verifica quando as especificações técnicas são redigidas com base exclusiva em determinado equipamento.”

No presente caso, não há **nota técnica justificadora** da exclusividade prática concedida à linha Epson. Tal direcionamento contraria o artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac/SP, que determina a busca pela **maior vantagem para a instituição**, observando **qualidade, preço, sustentabilidade e competitividade**.

IV. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer-se respeitosamente:

TECPARTS BRASIL
Rodovia BR 116, nº 12500 – Curitiba – PR – Bairro: Parolin - Cep: 81690-200
Fone: (41) 3046-7990 - Fax: (41) 3046-7998 - Web: www.tecpartes.com.br
CNPJ: 15.135.210/0001-64 – I.E: 90.587.98.980.

TECPARTS ESTADOS UNIDOS
10800 NW 21 STREET 190 – MIAMI FLORIDA – 33172 – USA.
OFFICE: (305) 436-6004

1. A **revisão do Termo de Referência**, com a **inclusão explícita de outras tecnologias de impressão** como **tanque de tinta, laser e LED**, desde que cumpram os requisitos mínimos de performance e eficiência operacional;
2. A **ampliação das especificações de forma técnica e neutra**, com critérios objetivos de desempenho, autonomia e sustentabilidade, a fim de garantir a lisura do processo;
3. A eventual **prorrogação dos prazos previstos**, em caso de alteração do edital, de modo a permitir a adequação por parte dos demais interessados.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente impugnação não visa a obstrução do certame, mas sim **assegurar a observância dos princípios que regem a contratação pública**, especialmente em uma instituição educacional de referência nacional como o Senac-SP, cuja conduta deve ser exemplo de boas práticas, ética e zelo com os recursos utilizados.

Certos da atenção e compromisso dessa Administração com a **legalidade e equidade**, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Curitiba, PR, 04 de junho de 2025.

Atenciosamente,



PAULO MORENO
Executivo de Vendas - Governo
paulo.moreno@tecpartes.com.br

TECPARTS BRASIL
Rodovia BR 116, nº 12500 – Curitiba – PR – Bairro: Parolin - Cep: 81690-200
Fone: (41) 3046-7990 - Fax: (41) 3046-7998 - Web: www.tecpartes.com.br
CNPJ: 15.135.210/0001-64 – I.E: 90.587.98.980.

TECPARTS ESTADOS UNIDOS
10800 NW 21 STREET 190 – MIAMI FLORIDA – 33172 – USA.
OFFICE: (305) 436-6004